



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019-AGE

O **ESTADO DO PARÁ** por intermédio da **AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE**, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede em Belém, à Av. Domingos Marreiros Nº 2001 – Bairro de Fátima, CEP: 66.060-160 – Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.269.619/0001-94, neste ato representada por seu titular, o Auditor Geral do Estado o Sr. **ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA**, residente e domiciliado à Travessa Rui Barbosa, 1797/601, portador do CPF Nº 647.085.272-88, da Carteira de Identidade 22273 OAB/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa **COMPULAB – COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 86.789.674/0001-32, com sede na Rua Frei Hilário, 340, 1º Andar, sala 1 – Campinas – São José/SC – CEP: 88.101-310, neste ato devidamente representada por seu titular, o Senhor **BRUNO DE BRIDA**, inscrito no CPF sob o Nº 062.122.469-39, Carteira de Identidade Nº 5532094, doravante denominada CONTRATADA, conforme Processo Nº 2019/299185, ao qual se encontra vinculado este ato, bem como à proposta da CONTRATADA que passa a fazer parte integrante deste instrumento, resolvem celebrar o presente CONTRATO que, reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si ou por seus sucessores, diante das cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar o **Contrato Nº 013/2019-AGE**, com fundamento no Decreto Estadual Nº 670/2020 de 07 de abril de 2020, publicado no DOE 34174 e o Art. 65, § 1º da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Cláusulas e Condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 – Realizar a supressão do **Contrato Nº. 013/2019** sobre o montante de 25% do valor atualizado do contrato, a contar de 07 de Abril de 2020, **enquanto perdurar o estado de pandemia causada pelo COVID-19.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

4.1 – O custo mensal do **Contrato Nº 013/2019-AGE** passará de **R\$ 6.165,83** (seis mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 4.624,38** (quatro mil seiscentos e vinte e quatro mil e trinta e oito centavos) e o custo global passará de **R\$ 73.990,00** (setenta e três mil novecentos e noventa reais) para **R\$ 55.492,50** (cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não foram alteradas ou modificadas pelo presente aditivo e permanecem válidas, e em vigor, para todos os efeitos legais.



CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Belém (PA), 07 de abril de 2020.

CONTRATANTE:

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Auditor Geral do Estado

CONTRATADA:

BRUNO DE BRIDA
COMPULAB – Comércio e Serviço de Informática Eireli – ME

TESTEMUNHAS:

1).....

Nome :

CPF (MF) N°

2).....

Nome :

CPF (MF) N°